

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.539/99

"ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei de Diretrizes do Exercício de 1999, para nela incluir o seguinte:

- \* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Radiodifusão.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber:
- \* <u>Gabinete do Prefeito</u> Equipamentos e Materiais Permanentes Radiodifusão 4.120-00, programa de trabalho n.º 0201.05.22.137, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- \* Recursos para Cobertura de Crédito Especial.
- Art. 3°. Em consequência da inclusão acima, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar o item "GABINETE DO PREFEITO Equipamentos e Materiais

Muniz Freire, Cidade Amizade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## Estado do Espírito Santo

Permanentes - 4120-00 - Aquisição de Veículos para atender ao Gabinete, Programa de Trabalho n.º 00201.03.09.043, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

Art. 4°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 1º de dezembro de 1999

RENATO CHRISTIM AGUILAR
Prefeito Municipal